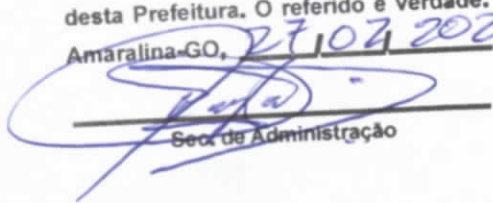


DECRETO Nº 115/25

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente DECRETO
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 27.02.2025


Sec. de Administração

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO dos serviços administrativos nas repartições públicas municipal de Amaralina, GO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ser usual a administração municipal instituir o ponto facultativo dos serviços administrativos nas repartições públicas no intervalo de feriado;

CONSIDERANDO que o Feriado de Carnaval no dia 04/03/2025 é considerado Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que o dia 05/03/2025 se comemora o dia de Quarta Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO ainda a intenção de conter gastos e despesas administrativas,

DECRETA:

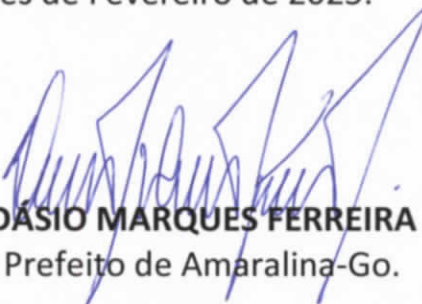
Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores Públicos Municipais no dia 03 de março de 2025 integralmente; e, parcialmente até as 14:00 hora do dia 05 de março de 2025, ocorrendo **PARALISAÇÃO DO EXPEDIENTE**, resguardando-se as necessidades de atendimentos essenciais, tais como: **ARRECADAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, Saúde** em situações de emergências e **Assistência Social** em situações de emergências, atividades estas que por natureza exijam plantões permanentes.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares terão atividades conforme o calendário letivo.

Art. 2º. Cumprirá se necessário, jornada regular de trabalho, os Trabalhadores Autônomos eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2025.



DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.